



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA DG Nº 35, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a comunicação visual no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria do Tribunal, considerando o disposto no § 3º do art. 5º e no art. 7º da Resolução TRE-MG nº 1.242, de 30 de março de 2023, que "Institui a Política de Comunicação Social do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.",

RESOLVE:

Art. 1º A comunicação visual no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais observará ao disposto nesta portaria.

Art. 2º Os servidores efetivos, requisitados e cedidos, bem como os servidores não integrantes da carreira efetiva, em exercício no Tribunal, os estagiários e os terceirizados utilizarão em seus *e-mails* funcionais a assinatura digital institucional, de acordo com o modelo constante do Anexo desta portaria.

Art. 3º Os padrões visuais para placas de inauguração, placas de homenagem e convites oficiais, constantes do Anexo desta portaria, aplicam-se a todas as instâncias do Tribunal.

Art. 4º Para os fins desta portaria, consideram-se:

I — espaços comuns: corredores, áreas de descanso e salas de reunião;

II — fachada de parede: superfície externa de alvenaria, concreto, metal ou outro material de revestimento que pode estar localizada na frente do prédio, sendo uma parte visível da estrutura desde a rua ou de áreas circundantes;

III — fachada de vidro: estrutura arquitetônica composta principalmente por painéis de vidro, proporcionando transparência e permitindo a entrada de luz natural;

IV – elevador: equipamento de transporte vertical de passageiros e de carga de um pavimento para outro.

Art. 5º As demandas relativas à adesivação de quaisquer das superfícies tratadas nos incisos I a IV do art. 4º desta portaria serão submetidas à apreciação da Secretaria de Comunicação Social – SCS –, responsável pela elaboração do projeto visual, que avaliará:

I – o cronograma de execução de acordo com o planejamento;

II – a adequação do tema aos espaços a serem adesivados;

III – a adequação à estética dos edifícios e à imagem institucional;

IV – a interferência na funcionalidade dos espaços, garantindo que os adesivos não causem danos aos materiais, distração excessiva ou perturbação visual.

Art. 6º Nos casos de adesivação de fachadas de vidro, a Secretaria de Comunicação Social consultará a Coordenadoria de Inteligência e Segurança – CIS – para garantir a transparência e a segurança, de forma a manter a iluminação interna e externa, bem como a integridade dos ocupantes do prédio.

Art. 7º Nos casos de adesivação de elevadores, a Secretaria de Comunicação Social consultará a Secretaria de Gestão de Serviços – SGS – e a Coordenadoria de Responsabilidade Social – CRS – para evitar interferência nos controles do elevador e danos ao equipamento.

Art. 8º As demandas relativas à afixação de cartazes nos edifícios da Secretaria deste Tribunal serão submetidas à apreciação da Secretaria de Comunicação Social, que avaliará:

I – a adequação do tema ao espaço onde o cartaz será afixado;

II – a adequação à estética dos edifícios e à imagem institucional.

Art. 9º As demandas de comunicação visual serão submetidas à Diretoria-Geral para apreciação, com o objetivo de garantir a priorização das iniciativas estratégicas e de planejar adequadamente as ações de comunicação do Tribunal.

Art. 10. Fica declarada a inexistência da Portaria nº 116, de 6 de setembro de 2024, da Diretoria-Geral, publicada no DJe nº 178, de 18 de setembro de 2024, por se tratar de ato administrativo apócrifo.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2025.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Diretora-Geral, em substituição



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, **Diretor(a) Geral em substituição**, em 14/05/2025, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6381840** e o código CRC **9D417296**.

0011514-97.2024.6.13.8000

6381840v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Portaria DG nº 35, de 13 de maio de 2025, documento nº 6381840, foi publicada no DJE nº 85, de 16/05/2025.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2025.

Alessandra Garcia Santana
Gabinete da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA GARCIA SANTANA**, Técnico Judiciário, em 16/05/2025, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6390013** e o código CRC **7AE3176F**.

ANEXO

(a que se referem o art. 2º e o art. 3º da Portaria nº 35, de 13 de maio de 2025, da Diretoria-Geral)

Padrões visuais





CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR

SEDE DOS CARTÓRIOS DAS XXXª, XXXª, XXXª E XXXª

Inaugurada em xx de xxxx de xxxx

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Presidente

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador(a) Federal

Juiz(a) da Corte Eleitoral

Juiz(a) da Corte Eleitoral

Juiz(a) da Corte Eleitoral

Procurador(a) Regional Eleitoral

Diretor(a)-Geral

Juiz(a) Auxiliar da Presidência

Juiz(a) Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral

Juiz(a) Diretor(a) do Foro e Titular da xxxª Zona Eleitoral

Juiz(a) Titular da xxxª Zona Eleitoral

Juiz(a) Titular da xxxª Zona Eleitoral

Juiz(a) Titular da xxxª Zona Eleitoral

Número da zona eleitoral/Central de atendimento ao eleitor

Data da inauguração

*Nomes dos dirigentes do TRE,
dos membros da corte e
nome do juiz titular da zona eleitoral*

Dimensões: 60 x 80 cm

Fonte: Swis721CnBT

**Placa de inauguração de sede
de cartório eleitoral / central de atendimento ao eleitor**

TRE-MG

Faucibus orci luctus et ultrices posuere cubilia curae; Sed
Laoreet, sapien tincidunt tincidunt gravida, lorem urna semper,

Lorem Ipsum Curabitur Viverra Nibh

Faucibus orci luctus et ultrices posuere cubilia curae Sed
laoreet, sapien tincidunt tincidunt, lorem urna semper.

Nome do município, xx de xxxx de xxxx.



Tribunal Regional Eleitoral
de Minas Gerais

*Texto com o nome de quem
está homenageando*

Fonte: Palatino Linotype - Corpo: 11,5

Nome do homenageado

Fonte: Palatino Linotype - Corpo: 16

Texto motivo da homenagem

Fonte: Palatino Linotype - Corpo: 11,5

Data

Fonte: Palatino Linotype - Corpo: 11

1,5 cm

Dimensões: 26,5 x 18 cm
Fonte: Palatino Linotype



Tribunal Regional Eleitoral
de Minas Gerais

*O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais,
Desembargador Lorem ipsum dolor sit amet,
convida para a Solenidade de lorem ipsum dolor sit amet,
a realizar-se no dia X de ////////// de XXXX, às Xh,
no Lorem ipsum dolor sit amet, local, endereço.*

Confirmação de presença e-mail: xxxxx@tre-mg.jus.br

1,6 cm

Texto do convite
Fonte: Palatino Linotype itálica
Corpo: 14

Texto confirmação de presença
Fonte: Palatino Linotype itálica
Corpo: 11

Dimensões para impressão: 19,8 x 13 cm
Fonte: Palatino Linotype

Convite oficial | TRE-MG

Sequência na assinatura do e-mail
Fonte: Segoe UI

Nome do servidor
Telefone
Seção
Coordenadoria
Secretaria



Tribunal Regional Eleitoral
de Minas Gerais

Garantir à sociedade que o processo
eleitoral seja legítimo, confiável
e imparcial. Essa é a nossa missão.





Tribunal Regional Eleitoral
de Minas Gerais

Seção
Coordenadoria
Secretaria

Nome da seção/coordenadoria/secretaria

Fonte: Segoe UI - Corpo: 8